

EDITAL Nº 018/2021-PEL

PUBLICA A NORMATIZAÇÃO DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O 4º EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA E COMPREENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA NA MODALIDADE PRESENCIAL.

A Coordenadora do Programa de Ensino de Línguas – PEL em conjunto com a Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna públicos os procedimentos para as inscrições do Exame de Proficiência em Leitura e Compreensão em Língua Estrangeira, oferecido na **MODALIDADE PRESENCIAL**. O evento é regulamentado através da Resolução Nº. 083/2003 - CEPE, de 29.07.03, e Ofício nº 204/2021 da SESAU/COE de 23/02/2021.

TORNA PÚBLICO:

A abertura das inscrições e as normas gerais para o **4º Exame de Proficiência em Leitura e Compreensão em Língua Estrangeira de 2021**.

Ao se inscrever, o candidato aceita as condições deste Edital, de seus anexos, de editais complementares e de instruções oficiais publicadas, não podendo alegar desconhecimento disto.

Seguem as especificações abaixo indicadas:

LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Art. 1º. Serão ofertados exames em leitura e compreensão em: **Língua Inglesa, Língua Italiana e Língua Espanhola.**

§ 1º A prova pretende avaliar a capacidade de compreensão e interpretação do candidato na leitura de textos acadêmicos.

§ 2º **Para esta etapa serão disponibilizadas 100 vagas**, que serão preenchidas por ordem de inscrição e pagamento do boleto na data correta.

NATUREZA DO EXAME

Art. 2º. O exame de proficiência em leitura e compreensão em língua estrangeira pretende avaliar a capacidade de compreensão e interpretação do(a) candidato(a) na leitura de textos acadêmicos ou não.

§ 1º O que se privilegia, em um exame dessa natureza, são as estratégias usadas pelos candidatos na construção de sentido para o texto que está lendo. Não se trata, portanto, de um exame que se concentra em conhecimentos gramaticais e nem tampouco, em formação de opinião pessoal, mas em competência de leitura e compreensão textual.

§ 2º A prova testará a habilidade de proficiência em leitura na língua estrangeira escolhida pelo(a) participante. A prova constituirá de **TEXTO(S) GENÉRICOS**, com 15 questões de múltipla escolha.

§ 3º A prova de proficiência aplicada pelo Programa de Ensino de Línguas - PEL atende aos requisitos dos cursos de Pós-Graduação em nível ***Stricto sensu***.

DAS INSCRIÇÕES, VALOR E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Art. 3º. Os(As) interessados(as) poderão inscrever-se em somente **UM IDIOMA ESTRANGEIRO**.

Art. 4º. As inscrições estarão abertas a partir das **00h de 01/09/2021 até as 23h59 do dia 09/09/2021**.

Art.5º. A inscrição será feita somente **via internet**, através do site: <http://pel.unioeste.br/educacional/externo/proficiencia/cadastro.xhtml> .

§ 1º O boleto da taxa de inscrição, será gerado em seguida ao término do preenchimento do cadastro e salvo, devendo ser impresso para o pagamento.

§ 2º Para o pagamento da taxa de inscrição, deve-se atentar à data de vencimento.

§ 3º Para a reimpressão do boleto acessar o Link:

<http://pel.unioeste.br/educacional/externo/proficiencia/reimpressao.xhtml>, **DESDE QUE O VENCIMENTO NÃO TENHA EXPIRADO.**

§ 4º O vencimento do boleto, sempre será para o dia seguinte de sua geração, exemplo (gerado dia 01/09/2021 o vencimento será dia 02/09/2021).

Art. 6º. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).

Art. 7º. Depois de feita a inscrição no sistema, **para efetivar sua inscrição, o candidato deve efetuar o pagamento da taxa, respeitando a data de vencimento constante no boleto.**

Art. 8º. O não pagamento da taxa na data de vencimento até o horário do expediente bancário implicará no **CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO**, e o interessado terá que acessar novamente o sistema, efetuar uma nova inscrição onde será gerado um novo boleto.

Art. 9º. **O não comparecimento às provas, independente do motivo, caracterizará a desistência do candidato em realizar o exame.**

Art. 10º. **Não haverá devolução da taxa de inscrição e/ou o valor não ficará de crédito para exames posteriores em caso de desistência, por qualquer motivo (saúde, trabalho e motivo de força maior), como também não é permitida a transferência da inscrição para outra língua e/ou outra pessoa.**

Art. 11º. A inscrição somente se efetivará após a confirmação do pagamento do valor referente à taxa de inscrição, na data constante no boleto.

Art. 12º. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá:

- I. Preencher o formulário de inscrição online através do link: <https://www.unioeste.br/portal/pel-programa-de-ensino-de-linguas/386-proex/programas-institucionais/pel/55873-editais> . ;
- II. Imprimir o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição;

III. Pagar a taxa de inscrição, até a data constante no boleto;

Art. 13º. Os dados informados no ato do preenchimento da ficha cadastral serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

§ 1º Após o(a) candidato(a) preencher o formulário de inscrição online, gerar o boleto, pagar o boleto até a data de vencimento, o sistema fecha, não se permitindo mais fazer nenhuma alteração, como, por exemplo, efetuar novo cadastro/inscrição.

§ 2º O PEL não se responsabilizará por pedidos de inscrição não realizados por motivos técnicos, falhas de comunicação ou outras razões.

Art. 14º. Um edital com a homologação dos inscritos será publicado na página do PEL até às 17h do dia **13/09/2021**, link: <https://www.unioeste.br/portal/pel-programa-de-ensino-de-linguas/386-proex/programas-institucionais/pel/55873-editais> .

Art. 15º. No dia **20/09/2021**, será publicado na página do PEL o ensalamento dos(as) candidatos(as) com suas respectiva sala de provas: link <https://www.unioeste.br/portal/pel-programa-de-ensino-de-linguas/386-proex/programas-institucionais/pel/55873-editais> .

Caso o(a) candidato(a) identifique algum problema ou irregularidade, deve contatar o PEL através, do e-mail: cascavel.pel.profi@unioeste.br, impreterivelmente até as 23h59, dia 21/09/2021.

Art. 16º. Se for constatado, a qualquer tempo, que o candidato agiu com falsidade no ato de sua identificação ou participou de forma irregular no processo, a sua inscrição será imediatamente cancelada, com ato publicado em Edital próprio e a sua classificação, caso tenha ocorrido, será sumariamente cancelada, sem devolução de qualquer valor financeiro ocasionado pela participação relativo a sua participação no exame.

REGRAS PARA ACESSO A SALA DE PROVA

Art. 17º. A Prova será realizada no dia **22/09/2021 (quarta-feira)**, nas dependências da Unioeste/Campus de Cascavel/PEL – Bloco D – Prédio Antigo - Rua Universitária, 2069 – Jardim Universitário – CEP 85819-110 - Cascavel – Paraná, período da manhã, observando os seguintes horários e orientações:

I. Uso Obrigatório de Máscara

II. Caso o candidato apresentar sintoma gripal, não comparecer ao local da prova.

III. Antes do acesso a sala de prova, será feito a verificação da temperatura de todos os inscritos, o inscrito que constatar temperatura acima de **37.2 Cº**, será impedido o acesso à sala, e solicitado que ele procure uma unidade de saúde.

IV. O Candidato deverá seguir todas as normas do Poder Público e os Protocolos do Ministério da Saúde, não podendo frequentar as instalações físicas do PEL se estiver com sintomas gripais, entrado em contato com pessoa infectada pela Covid-19 ou com suspeita de estar infectada, nos termos estabelecidos nos referidos Protocolos. Caso o Candidato infrinja a norma acima, terá a sua inscrição cancelada, como será informado a SESA do ocorrido.

V. Considerando a pandemia da Covid-19, fica assegurada ao PEL a possibilidade de alteração da data da aplicação do exame caso seja decretado um novo *lockdown* que impossibilite a prova de forma presencial.

VI. Ingresso às Salas – 8h45min às 8h59min

VII. Início da Prova – 9h

VIII. Término da Prova – 11h

IX. Identificação, o inscrito deve apresentar na entrada da sala um dos seguintes documentos: CNH, RG (desde que conste o número do CPF) ou RG e CPF.

§ 1º A critério da Coordenação do PEL, poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso de um ou mais locais, onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos relevantes.

§ 2º É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

§ 3º O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato em realizar o exame.

§ 4º A permanência mínima do candidato na sala de exame é de 60 minutos.

§ 5º Não haverá prorrogação do horário de término do exame, exceto casos previstos em lei, desde que esta informação conste na ficha de inscrição e tenha sido analisada pela coordenação.

§ 6º O candidato deve comparecer ao local estabelecido com no mínimo **15 (quinze)** minutos de antecedência munido de **caneta azul ou preta** e documento com foto para identificação. **Não serão aceitos documentos com mais de 10 anos de expedição.** São aceitos os documentos constantes do Inciso IV do Art. 17. A identificação será realizada na entrada da sala.

§ 7º Será permitido a consulta a um dicionário (monolíngue ou bilíngue) impresso, ficando proibido o uso de livros ou recursos de outra natureza.

§ 8º Não será permitida a entrada do candidato na sala após as 09h.

§ 9º Não será permitido troca ou empréstimo de dicionários impressos ou de qualquer outro material entre os(as) candidatos(as) durante a prova.

§ 10º Não será permitido o uso de dispositivos eletrônicos, tais como: computadores, tradutores eletrônicos, bips, celulares, fones de ouvido, *smart watches* ou similares.

§ 11º Ao término da prova, o(a) candidato(a) deverá entregar a via original da prova e o gabarito respondido a caneta preta ou azul bem como qualquer anotação que tenha realizado em folhas avulsas.

§ 12º A única resposta considerada será a marcada no gabarito. A opção escolhida como correta deve ser marcada dentro do círculo; respostas marcadas fora do círculo serão desconsideradas.

§ 13º As provas permanecerão arquivadas junto ao Programa de Ensino de Línguas – PEL, porém não sendo permitido aos candidatos o acesso.

§ 14º O(a) candidato(a) que não obtiver aprovação pode solicitar via e-mail (cascavel.pel.profi@unioeste.br) um parecer técnico, o qual evidenciará, com a devida explicação, quais questões o(a) candidato(a) errou. Não serão aceitos recursos de revisão ou pedidos de vistas de prova. O resultado da prova será inapelável.

ATENDIMENTO ESPECIAL

Art. 18º O(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais de atendimento para realizar a prova deve formalizar o pedido, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após a realização da inscrição, pelo e-mail: cascavel.pel.profi@unioeste.br, especificando sua necessidade e anexando o respectivo comprovante, com laudo médico (recente) e indicação de CID, se for o caso. O atendimento às condições solicitadas pelos(as) candidatos(as) está sujeito à análise da legalidade e/ou razoabilidade e/ou compatibilidade do pedido.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 19º A divulgação dos resultados da prova ocorrerá no dia **23/09/2021**, no site: <http://www5.unioeste.br/portal/proex/programas/linguas/editais> , por meio de Edital com os conceitos:

- Ausentes (NC) – Não compareceu;
- Não proficiente (NP) – menos de 10 questões corretas;
- Proficiente (P) – de 10 a 15 questões corretas:
 - De 10 a 11 acertos - Conceito C (Equivalente ao nível A2+ do QCER*);
 - De 12 a 13 acertos - Conceito B (Equivalente ao nível B1 do QCER*);
 - De 14 a 15 acertos - Conceito A (Equivalente ao nível B1+ do QCER*).

*Quadro Comum Europeu de Referência

CERTIFICAÇÃO

Art. 20º Para os que obtiveram aprovação e conceito **C, B ou A**, a partir do dia **23/09/2021** poderão imprimir o seu certificado através do site: <http://pel.unioeste.br/educacional/externo/proficiencia/certificado.xhtml> .

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 30 de agosto de 2021.

Lindonez Paiva

Coordenadora Geral do Programa de Ensino de Línguas – PEL